

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro e 27/2014, de 18 de Fevereiro, dá-se início ao processo de constituição da **ZONA DE INTERVENÇÃO FLORESTAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NORTE**. A Zona de Intervenção Florestal é uma área territorial contínua e delimitada, constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade.

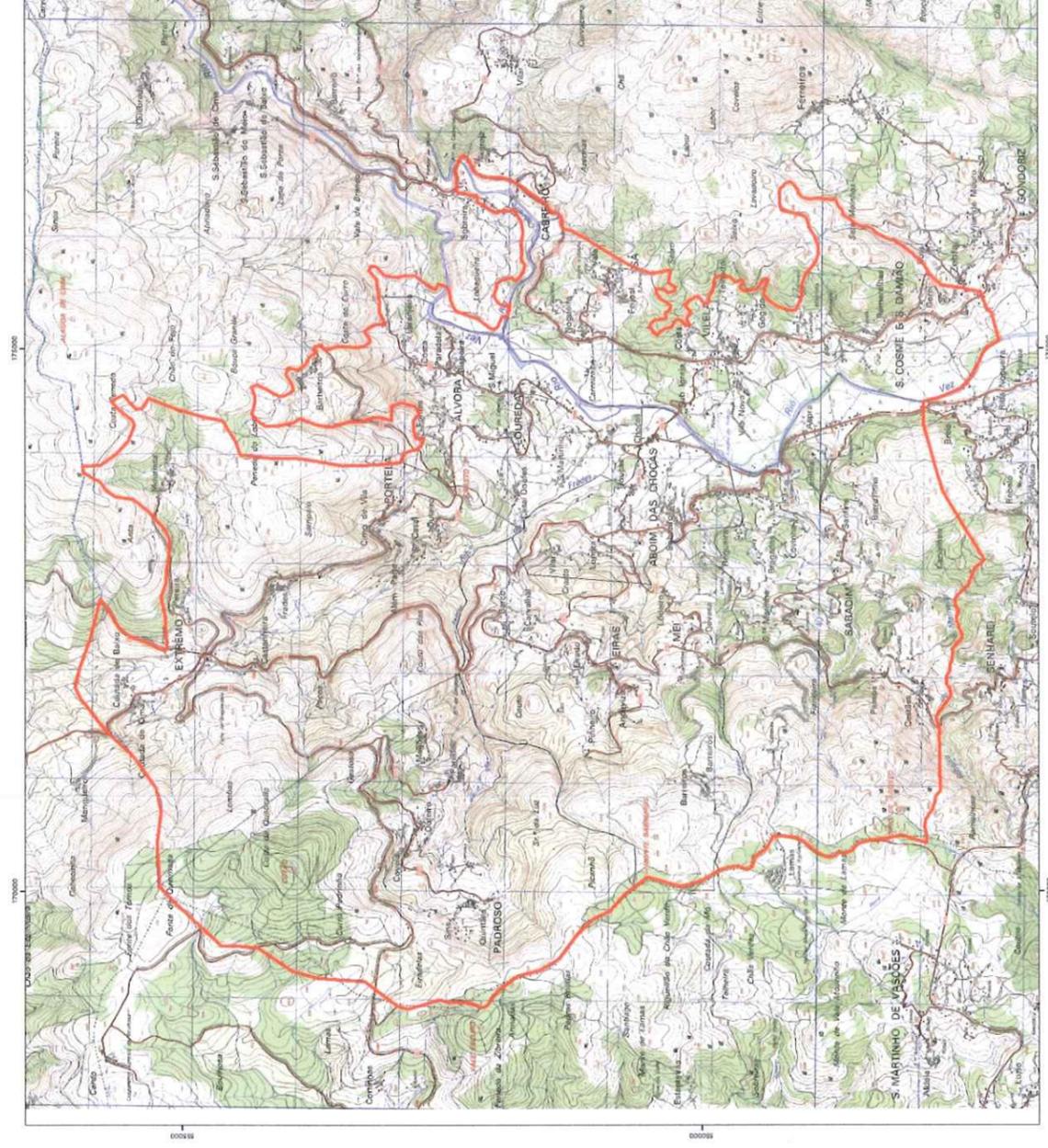
Para efeito do disposto do n.º 1 e 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro e 27/2014, de 18 de Fevereiro, vem o Núcleo Fundador da ZIF abaixo referida declarar o seguinte:

ZIF A CONSTITUIR

| | | |
|---|------------------------------|---|
| Designação: ZIF ARCOS DE VALDEVEZ NORTE | Área total (ha): 4446 | % da área total ocupada por espaços florestais: 80% |
| Concelho(s) abrangido(s): ARCOS DE VALDEVEZ | | |
| Freguesia(s) abrangida(s): UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PORTELA E EXTREMO; SABADIM; PADROSO; UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SA; UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E MEI; UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁLVORA E LOUREDA; ABOIM DAS CHOÇAS E CABREIRO. | | |

REUNIÃO DE CONSULTA PRÉVIA

| | | |
|--|-----------------------------|---|
| Data de realização: 12 DE JUNHO | Hora de início: 16 h | Local: SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SABADIM |
|--|-----------------------------|---|



Arcos de Valdevez, 22 de Maio de 2015

O Representante do Núcleo Fundador